



SENADO FEDERAL

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 4^a REUNIÃO - REMOTA

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**13/12/2022
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Flávio Arns
Vice-Presidente: Senadora Mara Gabrilli**



Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

**4^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - REMOTA, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 13/12/2022.**

4^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - REMOTA

terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Apresentação de Relatório das ações da Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência.	6

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES**SUPLENTES**

Flávio Arns(PODEMOS)(2)	PR 3303-6301	1 VAGO
Mara Gabrilli(PSDB)(2)	SP 3303-2191	2 VAGO
Nilda Gondim(MDB)(2)	PB 3303-6490 / 6485	3 VAGO
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	4 VAGO
Zenaide Maia(PROS)(2)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	5 VAGO

- (1) Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
(2) Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A):

TELEFONE-SECRETARIA:

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 13 de dezembro de 2022
(terça-feira)
às 09h

PAUTA
4^a Reunião, Extraordinária - Remota

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CASSTPCD**
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Apresentação de Relatório das ações da Subcomissão
Local	Remota

Retificações:

1. Inclusão do Relatório. (12/12/2022 09:36)
2. Correção da informação do local. (13/12/2022 07:14)

Apresentação de Relatório das ações da Subcomissão

Finalidade:

Apresentação de Relatório das ações da Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência.

Anexos da Pauta
[Relatório](#)



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

RELATÓRIO Nº 1, DE 2022

SF/22805.79029-54

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CASSTPCD)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Brasília, 13 de dezembro de 2022



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(CASSTPCD)**

SF/22805.79029-54

Senador Flávio Arns (Presidente)

Senadora Mara Gabrilli (Vice-presidente)

Senadora Nilda Gondim

Senador Romário

Senadora Zenaide Maia



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	4
2 AUDIÊNCIAS	6
2.1 Projeto de Lei nº 4, de 2020.....	6
2.2 Educação Bilíngue.....	9
2.3 Atendimento às pessoas com Espectro Autista	14
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
4 CONCLUSÕES	19

SF/22805.79029-54
A standard linear barcode representing the document's identifier.



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

SF/22805.79029-54

1 INTRODUÇÃO

A Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência (CASSTPCD) foi recriada com a aprovação do Requerimento nº 8, de 2021, da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), aprovado na 5º Reunião da Comissão, em 3 de agosto de 2021. A CASSTPCD tem como finalidade discutir questões relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência de maneira ampla, visando melhorar as políticas públicas do setor, bem como o aperfeiçoamento do marco legal da área.

Cabe à Subcomissão, além de opinar sobre matérias legislativas atinentes ao seu tema, realizar audiências públicas para aprofundar as discussões sobre proposições e, ainda, trazer ao Senado Federal os temas de interesse da sociedade brasileira, particularmente das pessoas com deficiência.

Fazem parte do escopo de atuação própria do colegiado, ou em conjunto com outras comissões e subcomissões, o trato com matérias relativas à garantia e promoção dos direitos humanos; à fiscalização, avaliação, ao acompanhamento e controle das políticas governamentais; e à proteção e inclusão social das pessoas com deficiência.

O órgão é composto por cinco membros titulares, a saber: senador Flávio Arns (presidente), senadora Mara Gabrilli (vice-presidente), senadora Nilda Gondim, senador Romário e senadora Zenaide Maia.



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

A atuação da CASSTPCD deteve-se nos seguintes temas: i) autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (Apaes), ii) oferta de educação bilíngue de surdos, e iii) pessoas com espectro autista.

Assim, as audiências realizadas pela Subcomissão foram as seguintes:

1ª Audiência pública (27/10/2021)

Discutir o objeto do Projeto de Lei nº 4, de 2020, que “Institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho”

Francisco Matos Além Felipe dos Santos	Autodefensor da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais
Tâmara Tamires Soares Silva	Autodefensora da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais
Carlos Henrique Viana	Autodefensor da Federação Nacional das Associações Pestalozzi
Ismael Ultino Tavalone	Autodefensor da Federação Nacional das Associações Pestalozzi
Laura Negri	Autodefensora da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down

2ª Audiência pública (09/11/2022)

Debater o tema “Educação Bilíngue: Diretrizes, organização e oferta da Educação Bilíngue conforme o disposto na Lei nº 14.191/2021”.

Rodrigo Rosso Marques	Diretor de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação
Suely Melo de Castro Menezes	Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação
Flaviane Reis	Diretora de Políticas Educacionais e Linguísticas da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

Marlon Alves da Silva	Estudante da Escola Bilíngue de Taguatinga-DF
Patrícia Luiza Ferreira Rezende	Professora associada do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES

3ª Audiência pública (23/11/2022)	
Debater o tema “Avaliação, diagnóstico e atendimento às pessoas com Espectro Autista”.	
Nídia Regina Limeira de Sá	Diretora de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação
Angelo Roberto Gonçalves	Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde
Lilian dos Anjos Lordelo	Representante do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico
Jéssica Borges	Diretora do Instituto Lagarta Vira Pupa
Renata Flores Tibyriçá	Defensora Pública do Estado de São Paulo
Laryssa Smith	Coordenadora do Projeto Pró-Autismo Floripa da Associação de Pais e Amigos de Autistas – Ama Florianópolis

2 AUDIÊNCIAS

A seguir, são apresentadas as discussões realizadas na Subcomissão.

2.1 Projeto de Lei nº 4, de 2020, que “Institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho”

O presidente da CASSTPCD, Senador Flávio Arns, reforçou a importância de instâncias representativas darem voz às suas demandas, em

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

particular pelo fato de que, por muitos anos, pessoas com deficiência terem vivido sob o estigma da incapacidade de gerir e de responder pelos seus atos. E, na sequência, relatou que tal realidade mudou significativamente nos últimos 40 anos, a partir do fortalecimento do conceito de autodefensoria ou *self-advocacy*, em inglês, como foi originalmente chamado nos Estados Unidos, que significa a capacidade de a pessoa com deficiência intelectual autogerir a sua vida, tornando-se uma pessoa ativa e proativa na família, na sociedade, permitindo que possa opinar e influenciar nas decisões de políticas públicas, orçamentos e ações relacionadas à área. Nessa esteira, o Senador Flávio Arns relatou que entidades representativas da área têm atuado de forma significativa para assegurar que esse conceito seja vivenciado de forma prática, do que resulta um crescente reconhecimento de que são sujeitos de diretos.

Assim, com o propósito de discutir o Projeto de Lei (PL) nº 4, de 2020, de autoria da Deputada Federal Carmen Zanotto, a Sra. Tâmara Tamires Soares Silva, autodefensora da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais, destacou a importância de pessoas com deficiência terem espaço para deixarem explícita a sua voz.

Contudo, registrou que, na sua percepção, é desnecessária a celebração muito próxima de duas semanas com temáticas afins, o que enfraqueceria a ambas. E assim entende porque teriam celebrações próximas tanto a proposta Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Expcionais, a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho, quanto a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, celebrada em agosto. Ademais, registrou que, na

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, ela, como autodefensora, já se sente valorizada, razão pela qual se sente algo contrária à proposta do Projeto de Lei nº 4, de 2020.

Na sequência, foi dada a palavra ao Sr. Francisco Matos Além Felipe dos Santos, autodefensor da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. O Sr. Francisco dos Santos teve entendimento semelhante ao da Sra. Tâmara Silva, defendendo que uma só semana já abrange toda a temática, ainda que considere louvável a proposta do PL.

Por sua vez, o Sr. Ismael Ultino Tavalone, autodefensor da Federação Nacional das Associações Pestalozzi de Aquidauana, Mato Grosso do Sul, apresentou sugestões de emendas ao projeto de lei em apreço, a saber: a) seguir uma semana que contribua com todos os atendidos; b) estabelecer que a Semana terá a finalidade de valorizar e promover o papel dos autodefensores e também construir a sociedade sobre o projeto do trabalho dos autodefensores; c) incentivar e promover espaço para debates com entidades civis e públicas; d) promover o encontro dos autodefensores estaduais; e) elaborar materiais informativos sobre os autodefensores; e, por fim, f) a substituição, na redação do projeto, do termo “alunos” por “atendidos”.

Em seguida, o Sr. Carlos Henrique Viana, autodefensor das Associações Pestalozzi, sugeriu que a semana comemorativa a ser criada pelo PL seja celebrada na segunda semana de novembro, além de fazer eco à ideia de substituir “alunos” por “atendidos”.

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

Por seu turno, a Sra. Laura Negri, autodefensora da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, trouxe as seguintes sugestões a serem aplicadas ao projeto de lei: a) que passe a tratar da semana sem especificar nenhuma instituição; b) que seja respeitado o gênero feminino, incluindo-se o termo "autodefensoras"; c) que o projeto seja intitulado "Semana Nacional da Valorização e Promoção de Autodefensores e Autodefensoras"; e, por fim, d) que a referida semana seja agendada para a segunda semana do mês de outubro, por ser um mês sem muitas comemorações.

Retomando a palavra, a Sra. Tâmara Silva relatou que, na hipótese de aprovação do projeto, teria a sugerir a substituição de “comemoração” por “mobilização”, além da escolha de setembro como mês de referência.

2.2 Educação Bilíngue: Diretrizes, organização e oferta da Educação Bilíngue conforme o disposto na Lei nº 14.191, de 2021

Discorrendo sobre a Lei nº 14.191, de 2021, a Sra. Suely Melo de Castro Menezes, conselheira do Conselho Nacional de Educação e vice-presidente da Câmara de Educação Básica, manifestou sua preocupação no que tange à valorização da pessoa surda, à regulamentação dos direitos – não só da lei, mas da forma como essa lei tem de se exercitar no chão da escola – , e aos programas de acessibilidade. Relatou, ademais, que o Conselho Nacional de Educação formou uma comissão bicameral, em 2018, dedicada a discutir as diretrizes nacionais da educação bilíngue de surdos em libras e português escrito. Tal comissão elaborou versão preliminar de seu documento final, o qual acabou por não ser concluído em razão da pandemia, da

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

judicialização da Política Nacional de Educação Especial, bem como da promulgação da Lei nº 14.191, em 2021. Esta lei, como observou, alterou a dinâmica e o lugar de atendimento educacional do aluno surdo, introduzindo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a educação bilíngue de surdos como a oitava modalidade de ensino na educação brasileira.

A Sra. Suely Menezes ainda complementou que, a partir desse novo *status* para o atendimento dos estudantes surdos, surdos-cegos, com deficiência auditiva e sinalizantes, além daqueles que apresentam outras deficiências ou altas habilidades, o Conselho Nacional e o Ministério da Educação estão organizando os trabalhos antes realizados, partindo daquele documento elaborado anteriormente, o qual já assegurava muitos direitos da educação bilíngue de surdos.

Na sequência, acrescentou que a política educacional e linguística estabelecida para a construção dessas diretrizes em libras e português leva em consideração os marcos legais que refletem um longo e brilhante percurso histórico-evolutivo apoiado por documentos jurídicos e normativos gerais da educação brasileira, com orientações específicas, algumas delas para a educação dos surdos. Assim, as diretrizes nacionais de educação bilíngue de estudo em construção estão respaldadas por dispositivos que garantem os direitos já consagrados no ordenamento jurídico, como a Constituição, a Declaração Universal de Direitos Humanos, a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Declaração de Salamanca, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei de Libras, o Decreto nº 5.626, de 2005, o Decreto nº 7.611, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a nova Lei nº 14.191, e outras.

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

SF/22805.79029-54

Ainda manifestou que o intuito é a construção de diretrizes que representem um documento plural, contemporâneo, fruto de esforço participativo, garantidor desses direitos das pessoas surdas. E que, também, a proposta pactuada é a construção de um texto que valorize o arcabouço legal do país, garantindo equidade, valorização da pessoa surda e o direito linguístico dos estudantes surdos de aprendizagem ao longo da vida.

Acrescentou, por fim, que se pretende terminar o referido documento no primeiro trimestre de 2023, ficando o segundo trimestre reservado para consultas públicas e audiências públicas, assim como para a aprovação das diretrizes e seu compartilhamento com os sistemas educacionais do País.

Na sequência, a Sra. Flaviane Reis, diretora de Políticas Educacionais e Linguísticas da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), relatou que a Feneis, representante da comunidade surda, é uma instituição não-governamental, que busca articular, junto à comunidade surda, as questões relacionadas a políticas para implementação da educação bilíngue.

Destacou, em particular, que o papel do Ministério da Educação seria o de orientação aos estados e municípios com relação à educação bilíngue, pois estes precisam seguir o que o Ministério aconselha. Mas é necessário que esse trabalho aconteça com a participação da comunidade surda; isto é, em consonância com o que ela deseja para a educação de surdos. Disse ser preciso, junto com os estados e municípios, ofertar a educação bilíngue de surdos.



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

Relatou, também, que a Feneis, junto com as universidades, buscou sempre o processo de ofertar a educação bilíngue em parceria com os conselhos nacionais, ofertando estágios na formação para a educação bilíngue de surdos, parceria no curso de pedagogia bilíngue, orientação de estágios de formandos bilíngues nas diferentes escolas bilíngues da rede de ensino. Informou que esses estágios permitiram que o estudante universitário pudesse verificar de fato o que acontece dentro da escola bilíngue de surdos, fomentando essa formação.

Expressou, ademais, o papel dos entes federativos. Aos Municípios caberia criarem propostas nas secretarias de educação; criar centros, diretorias ou departamentos específicos para orientar a educação bilíngue de surdos. Já os estados poderiam controlar, orientar essa educação aos municípios, facilitando assim a articulação mais específica desses centros educacionais bilíngues, interagindo e articulando em todo o Brasil.

Ao Conselho Nacional de Educação, por sua vez, caberia ouvir as propostas das diretrizes apresentadas pelas lideranças surdas, incorporando-as ao texto do grupo de trabalho. E, ademais, relatou que cabe também a esse Conselho publicar as diretrizes a ele apresentadas pela Feneis.

Por fim, instou a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos a se pronunciar quanto à Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, por já haver decreto, ainda não publicado, que a regulamenta.

Na sequência, o Senador Flávio Arns solicitou à Feneis que encaminhe ofício com o respectivo documento. A Sra. Flaviane Reis, ao término da audiência, relatou que será enviado o ofício requerido.

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

SF/22805.79029-54

Por seu turno, a Sra. Patrícia Luiza Ferreira Rezende, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, ponderou que a educação bilíngue de surdos está engatinhando no Brasil. Disse que já houve períodos devastadores de oralismo, o epistemicídio surdo, o audismo epistêmico, de forma que a educação bilíngue de surdos precisa ser verificada novamente para que futuramente as falhas, que sempre acontecem, sejam mudadas para uma educação melhor. Ainda apresentou dados que evidenciam que 80% dos surdos que cursam o ensino fundamental não conseguem cursar o ensino médio; e que, até mesmo aos nove anos de idade, surdos ainda não adquiriram a língua de sinais e não conseguem escrever em português. Disse que os surdos, em média, começam o ensino fundamental aos 12 anos de idade; o ensino médio, aos 19 anos de idade; e o ensino superior, aos 31 anos de idade.

Alertou, ainda, que, de 7,5 mil intérpretes de Libras, só 49 têm bacharelado em Letras-Libras.

Na sequência, o estudante Marlon Alves da Silva, da Escola Bilíngue de Taguatinga, narrou a melhoria significativa por que passou em sua vida quando teve a oportunidade, em 2014, de estudar na Escola Bilíngue de Taguatinga, na qual conseguia comunicar-se com todos na escola por meio da língua de sinais.

Por fim, a audiência contou com a participação do Sr. Rodrigo Rosso Marques, diretor de Políticas Públicas de Educação Bilíngue de Surdos da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação. Ponderou que, embora haja mais de 11 milhões de surdos no Brasil, há ínfima quantidade de surdos matriculados em escolas especializadas ou na



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

escola inclusiva. Asseverou, também, a importância de se respeitar a alteração feita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 2021, a qual cria nova modalidade de educação que permitirá à comunidade surda ser profissional e atuar com valor de forma equitativa na educação de surdos.

Informou, na sequência, que a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos tem trabalhado desde a data de sua fundação com investimentos para a construção de escolas juntamente com as diretrizes para que isso seja aplicado dentro das escolas. E que, também através desses investimentos, foram feitos outros fomentos para que se possa, cada vez mais, estimular os alunos. E disse que as escolas bilíngues hoje têm três principais pilares: Libras como língua de instrução, português como segunda língua, e a participação efetiva de profissionais que conheçam os caminhos da educação bilíngue de surdos. Reforçou, ao final, que as escolas bilíngues seguem a Base Nacional Comum Curricular.

Em sua intervenção final, o Senador Flávio Arns sublinhou a importância da interlocução do Ministério da Educação com o Conselho Nacional de Educação, bem como do esforço coletivo do poder Executivo, do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos Estaduais de Educação.

2.3 Avaliação, diagnóstico e atendimento às pessoas com Espectro Autista

A audiência iniciou-se com a participação da Sra. Renata Flores Tibyriçá, representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Ao mesmo tempo em que celebrou o decênio da promulgação da Lei Berenice Piana, afirmou ser hoje o autismo mais conhecido que antes. Contudo, lamentou a ausência de instrumentos para a realização de avaliação

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

biopsicossocial de deficiência. De igual modo, referiu o quanto tardia costuma se dar a intervenção em favor da pessoa com deficiência, em que pese a garantia legal ao diagnóstico e à intervenção precoces, assim como observou a oferta aquém do necessário de vários serviços em favor da pessoa com deficiência.

Na sequência, relatou a inexistência de apoios necessários, como o não cumprimento da garantia de matrícula e a ausência de atendimento educacional especializado. Também observou a existência de intensa judicialização e a necessidade de oferta de plano educacional individualizado, o qual defina quais apoios são necessários. Por fim, ressaltou a inexistência da oferta ampla de centros de convivência e de centros-dia, integrantes da assistência social.

Ainda lamentou a constante necessidade de judicialização por parte das pessoas com deficiência e de suas famílias em razão da falta de oferta de inúmeros direitos já assegurados pela legislação.

Após a exposição da Sra. Renata Tibyriçá, o Senador Flávio Arns solicitou o envio de documento à Comissão de Assuntos Sociais com os pontos por ela levantados.

Na sequência, participou da audiência a Sra. Lilian dos Anjos Lordelo, psiquiatra do Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica. Inicialmente, destacou a necessidade de pais também receberem orientação no sentido de saberem como brincar com seus filhos, bem como a necessidade de ampliação e capacitação na rede de saúde mental infantil do Distrito

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

Federal, assim como a necessidade de reconsiderar a orientação tipicamente biomédica que orienta a formulação de políticas públicas.

Na sequência, a Sra. Jéssica Borges, diretora do Instituto Lagarta Vira Pupa, chamou atenção para os impactos que a gestão da pandemia trouxe para a vida de minorias e das pessoas com deficiência, sobretudo das pessoas autistas, ampliando a exclusão na educação e na saúde. Relatou, ainda, que as escolas passaram a atender remotamente no período da pandemia sem que houvesse a possibilidade de um atendimento educacional especializado, o que habitualmente fazem de maneira presencial, não permitindo a adequação da rotina pedagógica às necessidades dos alunos autistas e com necessidades específicas. Tal situação, entende, aumentou a violência em desfavor das pessoas com deficiência.

Arguiu, também, que a pessoa autista vive sob uma ótica opressora, que guarda a hegemonia do discurso médico normalizador, e que minorias com autismo tornam-se invisíveis, dado que o autismo é tipicamente associado a uma agenda de classe média. Nesse sentido, defende que os autistas devam ter voz, sem que suas vontades sejam transmitidas só por intermediários. Defendeu i) a ampliação da oferta dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial e dos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil, em particular fora dos grandes centros, e incluindo a emissão de laudos, ii) plano de atendimento para crianças autistas e vinculação do serviço para garantir a continuidade do atendimento, iii) construção de espaços de acolhimento e assistência para autistas em situação de crise, e iv) a inovação legislativa que termine com a validade de laudos que declarem o autismo.

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

Em seguida, participou da audiência a Sra. Laryssa Smith, coordenadora do projeto Pró Autismo Floripa, da Associação de Pais e Amigos de Autistas Florianópolis. Relatou que seu projeto, em pouco mais de um ano desde sua criação, atende a mil crianças e foi avaliado pelo Ministério da Educação para ser polo de estágio das faculdades em Florianópolis. Relatou que, no Sistema Único de Saúde, a espera de crianças autistas por tratamento chega a quatro anos. Referiu, também, que seu projeto tem a meta de iniciar atendimento com adultos para prepará-los para o mercado de trabalho.

Em seguida, participou da audiência a Sra. Nídia Regina Limeira de Sá, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação. Iniciou sua exposição relatando que se faz necessário atualizar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que trata de transtornos globais do desenvolvimento e não acompanha a atualização dessa nomenclatura para Transtorno do Espectro Autista. Disse que documento com tal ideia já foi encaminhada ao Congresso Nacional.

Depois, falando em números, disse que, na educação básica, havia, em 2021, quase 300 mil alunos identificados com autismo, o que representa aumento da ordem de quase 400% de 2008 para 2021.

Relatou ainda que, no âmbito das escolas, a avaliação biopsicossocial é habitualmente chamada de avaliação multiprofissional e multidisciplinar.

Reforçou que a escola jamais pode justificar a recusa de matrícula, o que é crime, e também não pode recusar, de maneira nenhuma, o

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

atendimento educacional especializado, a que as pessoas com autismo têm direito constitucional.

Informou ainda que se está a trabalhar para criar diretrizes operacionais para o atendimento aos estudantes autistas, junto com o Conselho Nacional de Educação.

Em sua intervenção ao final da audiência, relatou que em 4,2 mil escolas na pandemia, 91% delas não pararam com a oferta de atendimento educacional especializado.

Por fim, participou da audiência o Sr. Angelo Roberto Gonçalves, coordenador-geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde. Relatou que o Centro Especializado em Reabilitação busca trabalhar dentro de uma equipe multidisciplinar, com uma ambiência, visando à reabilitação, à autonomia e à independência do paciente. Disse que tais centros possuem 274 unidades no País, além de 47 oficinas ortopédicas e de 237 modalidades únicas, além de 7.013 serviços credenciados pelo Sistema Único de Saúde. Citou, ademais, o Ofício Circular nº 4, do Ministério da Saúde, que é o instrumento legal que formaliza os critérios de habilitação de tais serviços junto ao Sistema Único de Saúde.

Ilustrou ainda a criação da linha de cuidado do Transtorno do Espectro Autista, disponível no portal linhasdecuidado.saude.gov.br, bem como a oferta de teleatendimento e de telemonitoramento da reabilitação intelectual durante a pandemia.

Ainda citou a promoção do atendimento e acompanhamento do paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, das diretrizes

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

de atenção à reabilitação da pessoa com o Transtorno do Espectro Autista, bem como de cursos de capacitação profissional, dos quais aquele voltado à atenção à reabilitação da pessoa com transtorno do espectro autista é o mais demandado.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se sabe, o Parlamento brasileiro tem se ocupado nos últimos decênios de assegurar o direito à diferença, garantindo que os desiguais sejam tratados e incluídos na exata medida de sua desigualdade. Contudo, a Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, após a condução de suas audiências, verificou que o direito à diferença ainda padece de várias imperfeições no Brasil.

Nesse sentido, proporemos diferentes sugestões de forma a aperfeiçoar a constante busca pelo pleno direito à igualdade e ao respeito aos brasileiros e às brasileiras com deficiência.

4 CONCLUSÕES

A Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência apresenta as seguintes conclusões, com base nos trabalhos realizados:

Ao Poder Executivo, insta-se que a formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência abdique da perspectiva tipicamente biomédica, agindo em favor do paradigma biopsicossocial;

SF/22805.79029-54



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

SF/22805.79029-54

Ao Ministério da Educação, recomenda-se prover estados e municípios com orientações com relação à educação bilíngue de surdos, após consulta à comunidade surda;

Ao Conselho Nacional de Educação, recomenda-se coletar propostas das lideranças surdas no que toca à educação bilíngue de surdos;

Convida-se a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos a se pronunciar quanto à Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, por já haver decreto, ainda não publicado, que a regulamenta;

Reforça-se a necessidade da manutenção de interlocução do Ministério da Educação com o Conselho Nacional de Educação;

Recomenda-se vivamente a expansão dos Centros de Atenção Psicossocial, inclusive dos Infantojuvenis, para fora dos grandes centros urbanos;

De igual forma, recomenda-se a expansão da rede de acolhimento e de assistência em favor das pessoas com espectro autista em situação de crise;

Insta-se o Poder Público no Brasil a assegurar os direitos das pessoas com espectro autista à educação, em particular ao direito à matrícula e ao atendimento educacional especializado;



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais
Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

SF/22805.79029-54

Recomenda-se que os pacientes com transtorno do espectro autista tenham assegurado o direito ao recebimento de laudos que atestem sua condição. E, nesse mesmo sentido, recomenda-se que tais laudos sejam desprovidos de data de validade, de forma a não exigir a revalidação de condição cuja natureza é permanente e vitalícia;

Recomenda-se ao Poder Legislativo a adoção, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da nomenclatura Transtorno do Espectro Autista;

Registra-se que o Projeto de Lei nº 4, de 2020, foi remetido à apreciação da Câmara dos Deputados após aprovação, no Senado Federal, na forma da Emenda Substitutiva nº 1-CE, de autoria do Senador Flávio Arns;

Por fim, registra-se elogio ao projeto Pró Autismo Floripa, da Associação de Pais e Amigos de Autistas Florianópolis, que, em pouco mais de um ano desde sua criação, atende a mil crianças.

Cordialmente,

**Senador Flávio Arns
Presidente da CASSTPCD**